



de pedestres do Fórum Euza Maria Naice Vasconcellos, localizado na cidade de Manaus, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico deste Edital, para divulgação subsequente do resultado junto ao Diário de Justiça Eletrônico. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Sétima e da Cláusula 10.18 do Edital observando, a um, Habilitação Jurídica; a dois, Regularidade Fiscal e Trabalhista; a três, Qualificação Técnica; e, a quatro, Qualificação Econômico-Financeira. QUE a Coordenadoria de Licitação, à unanimidade, passa a manifestação conclusiva sobre as quatro licitantes, em ordem alfabética. QUE a Coordenadoria de Licitação entende, à unanimidade, que a empresa **JOSE DE SOUSA FERREIRA LIMA, CNPJ 26.005.853/0001-00**, preenche os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.c, da Habilitação Jurídica; assim como, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da Regularidade Fiscal e Trabalhista; Quanto à Qualificação Técnica, com fundamento na manifestação técnica da Secretaria de Infraestrutura, **não atende** aos requisitos contidos nas cláusulas 7.1.3.a, 7.1.3.c.1, 7.1.3.c.2, 7.1.3.c.3 e 7.1.3.d, conforme exposto na resposta à diligência – SEINF (documento SEI n. 0435616), anexa a este documento e, por fim, **não atende** aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a.1, uma vez que ausentes os Termos de Abertura e de Encerramento do Balanço Patrimonial, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5. QUE a Coordenadoria de Licitação entende, à unanimidade, que a empresa **PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.812.289/0001-65**, preenche os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.c, da Habilitação Jurídica; assim como, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da Regularidade Fiscal e Trabalhista; Quanto à Qualificação Técnica, com fundamento na manifestação técnica conforme exposto na resposta à diligência – SEINF (documento SEI n. 0435616), anexa a este documento, atende às cláusulas 7.1.3.a, 7.1.3.b, 7.1.3.c, 7.1.3.c.1, 7.1.3.c.2, 7.1.3.c.3, 7.1.3.d, 7.1.3.d.1, 7.1.3.d.2, 7.1.3.e, e, por fim, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5, 7.1.4.b e 7.1.4.c. QUE a Coordenadoria de Licitação entende, à unanimidade, que a empresa **SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ 13.153.160/0001-12**, preenche os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.c, da Habilitação Jurídica; assim como, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da Regularidade Fiscal e Trabalhista; Quanto à Qualificação Técnica, com fundamento na manifestação técnica conforme exposto na resposta à diligência – SEINF (documento SEI n. 0435616), anexa a este documento, atende às cláusulas 7.1.3.a, 7.1.3.b, 7.1.3.c, 7.1.3.c.1, 7.1.3.c.2, 7.1.3.c.3, 7.1.3.d, 7.1.3.d.1, 7.1.3.d.2, 7.1.3.e, e, por fim, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5, 7.1.4.b e 7.1.4.c. QUE a Coordenadoria de Licitação entende, à unanimidade, que a empresa **W T CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.902.784/0001-43**, preenche os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.c, da Habilitação Jurídica; assim como, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da Regularidade Fiscal e Trabalhista; Quanto à Qualificação Técnica, com fundamento na manifestação técnica conforme exposto na resposta à diligência – SEINF (documento SEI n. 0435616), anexa a este documento, atende às cláusulas 7.1.3.a, 7.1.3.b, 7.1.3.c, 7.1.3.c.1, 7.1.3.c.2, 7.1.3.c.3, 7.1.3.d, 7.1.3.d.1, 7.1.3.d.2, 7.1.3.e, e, por fim, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5, 7.1.4.b e 7.1.4.c. QUE é **DECLARADA INABILITADA** a empresa **JOSE DE SOUSA FERREIRA LIMA, CNPJ 26.005.853/0001-00**, pelos motivos alhures delineados. QUE, em conclusão, são **DECLARADAS HABILITADAS** as empresas **PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.812.289/0001-65**, **SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ 13.153.160/0001-12** e **W.T. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.902.784/0001-43**. QUE esta Ata será divulgada no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/tomadas-de-preco/tomada-de-precos-n-005-2021>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE o prazo de recurso desta Etapa de Habilitação iniciará no dia 27/01/2022 e encerrará no dia 02/02/2022, às 14:00 (horário de Manaus). QUE, em não havendo recursos, fica designada a data de 10/02/2022, às 09:00 (horário de Manaus), para a sessão de abertura das Propostas de Preços. QUE nada mais havendo a tratar, a Coordenadora em exercício encerrou a sessão de análise dos documentos de habilitação.

Elízia Mara Costa Israel Coordenadora da COLIC em exercício	<i>Em férias regulamentares</i> Tatiana Paz de Almeida Coordenadora da COLIC
Lívia dos Santos Vasquez Membro da COLIC	Wendell Martins do Nascimento Membro da COLIC
Adriano da Silva Cavalcante Membro da COLIC	Iano Sá e Souza de Wanderley Membro da COLIC
<i>Em férias regulamentares</i> Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara Membro da COLIC	Rafael Cyrino Guimarães Membro da COLIC

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 008/2022

Processo Administrativo nº. 2021/000020394-00

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Equipamentos de Ar condicionado do Tipo Split para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.



Entrega das Propostas: a partir do dia 25/01/2022, no site www.gov.br/compras
Abertura da Sessão Pública: dia 07/02/2022, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras
Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 24 de janeiro de 2022.

Elízia Mara Costa Israel
Pregoeira

EXTRATOS

EXTRATO Nº 012/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo 001/2022 - FUNJEAM

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000001718-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 24/01/2021.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Fenix Evolution LTDA.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente pacto a prestação de forma contínua dos serviços de jardinagem, por meio da alocação de mão-de-obra conforme o Quadro 01, incluindo o fornecimento de insumos, materiais, ferramentas e equipamentos, nas dependências do CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 055/2021-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIV, Edição nº 3237, Caderno Administrativo, em 30/12/2021, à página 12, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

7.VALOR: Pela aquisição do objeto contratual e serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal estimado de R\$ 44.875,18 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 538.502,16 (Quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto do presente Contrato, relativas ao fornecimento de mão de obra, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE00002, de 03/01/2022, no valor de R\$ 454.502,16 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos). As despesas com a execução do objeto do presente Contrato, relativas ao fornecimento de insumos (sob demanda), serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903024, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE00003, de 03/01/2022, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 24 de janeiro de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 016/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo 003/2022 - FUNJEAM

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000001514-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa C A R DE ALMEIDA JUNIOR –ME.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente pacto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e equipamentos, mão de obra e acessórios, nos geradores de energia, conforme especificações constantes deste instrumento bem como do Termo de Referência e Anexos.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 056/2021-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano 3225, Edição nº 3225, Caderno Administrativo, em 13/12/2021, à pág. 8, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

7.VALOR: Pelo objeto contratual executado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 127.727,90 (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços itens 1, 2 e 3 do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização de Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho de 2022NE00004, de 03/01/2022, no valor de R\$ 49.448,40 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). As despesas com a execução do fornecimento de peças sob demanda do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903026, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização de Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE00005, de 03/01/2022, no valor de R\$ 78.279,50 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).